PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Aeroporto Velho - CEP 68030-290 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5100/ 5118/ 5127

LEI Nº 20.936, DE 09 DE JUNHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PARA O ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santarém, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Santarém, aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, nos termos do § 10 inciso I do Art. 41 da Lei nº 4.320/64, na Lei Orçamentária Anual, Exercício 2020, no valor de R$ 10.000.000,00 (Dez Milhões de Reais), na forma abaixo especificada.

Órgão: 11000000 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Unidade: 11090000 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: Manutenção do Atendimento em Atenção Básica
Funcional Programática: 10.301.00052.096
Elemento: 3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001
Ficha: 3722
Valor: R$ 500.000,00

Unidade: 11090000 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: Manutenção do Atendimento em Atenção Básica
Funcional Programática: 10.301.00052.096
Elemento: 3.3.90.39.00.00
Fonte: 1214 Ficha: 3724
Valor: R$ 5.800.000,00

Unidade: 11090000 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: Manutenção do Atendimento no Centro de Atenção Psicossocial e Drogas – Caps
Funcional Programática: 10.302.00052.176
Elemento: 3.3.90.39.00.00
Fonte: 1214
Ficha: 4016
Valor: R$ 200.000,00

Unidade: 11090000-Fundo Municipal de Saúde
Ação: Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – FMS
Funcional Programática: 10.122.00052.093
Elemento: 3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001
Ficha: 3641
Valor: R$ 300.000,00

Unidade: 11090000 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: Manutenção do Hospital Municipal de Santarém – HMS

Funcional Programática: 10.302.00052.100
Elemento: 3.3.90.39.00.00
Fonte: 1214
Ficha: 3890
Valor: R$ 3.000.000,00

Unidade: 11090000 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: Manutenção do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador – CEREST
Funcional Programática: 10.302.00052.174
Elemento: 3.3.90.39.00.00
Fonte: 1214
Ficha: 3996
Valor: R$ 100.000,00

Unidade: 11090000 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: Manutenção do Centro de Triagem Anônima HIV/AIDS – CTA
Funcional Programática: 10.304.00052.1 77
Elemento: 3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001
Ficha: 4089
Valor: R$ 100.000,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 09 de junho de 2020.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).